

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do **Processo Administrativo nº 016/2019, referente ao Edital da Chamada Pública nº 02/2019**, que tem por objetivo à seleção de projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina no âmbito da temática da **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e da Deliberação Plenária nº 171/2017.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, nomeada através da Portaria Ordinatória nº 022/2019, em análise aos projetos apresentados para a seleção de Patrocínio do CAU/SC, classificou os projetos por nota atribuída, de acordo os parâmetros do item 13 do edital convocatório;

CONSIDERANDO a avaliação, pós diligências, dos documentos de habilitação e plano de trabalho, feitas pela Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, em reunião na qual restou aprovada, a documentação relativa ao projeto “Seminário ‘A residência, a universidade e a formação do Arquiteto e Urbanista’”.

CONSIDERANDO a análise feita pela Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 dos recursos referentes aos documentos de habilitação e plano de trabalho enviados pelas Entidades, em reunião na qual tais recursos foram acolhidos, restando aprovadas as documentações relativas aos projetos “Casa E.R.S – Estudo de caso e criação de metodologia para prática de ATHIS” e “Oficina de Inovação e Empreendedorismo em ATHIS”.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as disposições e especificações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Deliberação Plenária nº 171/2017 e no edital supracitado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento referenciado, com fundamento no § 4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, declarando aprovada a concessão de patrocínio para as seguintes entidades: Núcleo Regional De Criciúma Do Departamento De Santa Catarina Do Instituto De Arquitetos Do Brasil, CNPJ 95.778.155/0001-60, com disponibilização de 02 (duas) cotas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução do projeto “Casa E.R.S. – Estudo de caso e criação de metodologia para prática de ATHIS”; Instituto Dos Arquitetos Do Brasil – Departamento De Santa Catarina, CNPJ 83.813.477/0001-13, 02 (duas) cotas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução do projeto “Oficina de Inovação e Empreendedorismo em ATHIS” e Instituto Dos Arquitetos Do Brasil – Departamento De Santa Catarina, CNPJ 83.813.477/0001-13, 03 (três) cotas totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para execução do projeto “Seminário ‘A residência, a universidade e a formação do Arquiteto e Urbanista’”

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC